

D E C R E T O Nº 1.801/74

de 19 de dezembro de 1.974.-

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
DO MUNICÍPIO  
Nº 141 - 03/01 - 75

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1698, de 6 de dezembro de 1973,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As dotações constantes da tabela explicativa, das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

4304 - 1 - 4110.94 - <u>Serviços Urbanos</u> - Pavimentação Domiciliar .....	1.952.250,00
4304 - 7 - 4110.94 - <u>Serviços Urbanos</u> - Vila São Pedro .....	1.533,200,00
4404 - 4110.95 - <u>Serviços Urbanos</u> - Parque Regional .....	3.877.198,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de dezembro de 1974.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos / dezanove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

*Terezinha dos Santos Kójo*  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete